



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Aditivo n.º 04 ao Contrato TRT 16ª n.º 32/2009
PA N.º 928/2008

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM/HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA** e, de outro lado, a empresa **ATRIUM SERVIÇOS GERAIS E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA**, com endereço na Rua Santana Ribeiro/Desembargador Sarney Costa, nº. 102, Bairro de Fátima, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.990.439/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo seu Diretor, **GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS**, RG Nº 5196893-2, SSP/MA, CPF Nº. 522.650.563-91, residente e domiciliado nesta cidade, na forma constante no despacho de fl. 1287 do PA n.º 928/2008 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 32/2009, de acordo com o despacho inserto no doc. 80 do PA n.º 928/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de Prestação de Serviços de Lavagem/Higienização de Veículos firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 04/08/2009, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de agosto de 2012 a 03 de agosto de 2013.

20/07/2012 14:26

O.C.P 16ª REGIÃO

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA DESEMBARGADORA ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO (Lei 11.419/2006)
EM 05/07/2012 17:13:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: CC6CFE08.B1EA22487.733FDS76F3.2D993C732E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 05 de julho de 2012.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Presidente
TRT 16ª Região

ATRÍUM SOLUÇÕES EM SERVIÇO
George Alexandre da C. Campos
Diretor

GEORGE ALEXANDRE DA COSTA CAMPOS
Diretor da empresa ATRIUM

Testemunhas:

- 1) Marcos do Carmo Mates
- 2) Letícia Mª Costa Saraiva
Analista Judiciário
Mat. 30916921